



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 047/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL E NACIONAL (BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ) PARA O EVENTO DENOMINADO 19º GINCANA CULTURAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 029/2024	
CONTRATADA:	PREMIR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:22.623.345/0001-34	VALOR: R\$ 50.000,00
VIGÊNCIA:	05/07/2024 a 31/07/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	MATHEUS OLIVEIRA MAT.1655 SARA JOANE NOBRE MAT.4986 PORTARIA Nº050/2024	

## I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 022/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO-SEMAF**. O processo foi instruído com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 09/07/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

## II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 04);
- ✓ Projeto Básico em anexo Decreto nº063 de 09 de maio 2024 (fls.05 a 020);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.021);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Leticia V. Santos (fl.022);
- ✓ Proposta de preço/serviço; Documentação do proprietário da empresa, Alteração contratual / Termo de autenticação / Certidão de habilitação profissional / Declarações / Atestados de capacidade técnica / Balanço patrimonial / Certidões tributárias de regularidade da empresa (fls.23 a 75);
- ✓ Estudo Técnico preliminares assinado pela equipe técnica (fls.076 a 085);
- ✓ Análise de risco (fls.086 a 087);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº448 (fl. 088);
- ✓ Projeto Básico / Justificativa e Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fls.089 a 105);
- ✓ Memorando nº253/2024 – SEMAF para o setor de licitação contratos, solicitando abertura do processo (fl.106);
- ✓ Termo de autuação Nº 105/2024 (fl.107);
- ✓ Decreto nº 110/2023 de nomeação do agente de contratação e comissão de contratação (fl.108);
- ✓ Certidão de regularidade FGTS (fl.109);
- ✓ Minuta do contrato (fls.110 a 114);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.115);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pela assessora jurídica Flavia Silva



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Castanha OAB/PA 34615 (fls.116 a 123 );

- ✓ Despacho homologatório assinado ordenador de despesas (fl.124);
- ✓ Contrato nº 029/2024 – SEMAF, assinado entre as partes (fls.125 a 129);
- ✓ Portaria nº 050/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.130 a 131);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade assinada pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.132);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 022/2024 (fl.133);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade (fl.134);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 022/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 08/07/2024 código Identificador: 0F61EF4D (fl.135);
- ✓ Relatório de inexigibilidade de licitação assinado pela agente de contratação (fls.136 a 137);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl.138).

### III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 022/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

- **Contrato de Nº 029/2024 - SEMAF** firmado com **PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:22.623.345/0001-34 no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)**, dotação orçamentária, funcional: 13.392.0006.2016.0000; categoria econômica 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ; com vigência de 05/07/2024 a 31/07/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. **É a nossa manifestação”.**

### IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos o Contrato nº 029/2024-SEMAF, origem do processo de Inexigibilidade Nº 022/2024, está fundamentado na legislação supracitada, autorizado pelo ordenador de despesas e com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 11 de Julho de 2024.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de C.I.  
Portaria nº 130/2023